



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ E A EMPRESA IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

Pelo presente Contrato de Prestação de serviços CONTRATANTE **IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.550/0001-30, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **IHARABRAS**, de outro lado, CONTRATADA, **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta do Estado do Paraná, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 850, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob o nº 08.885.100/0001-54, representada pela sua Magnífica Reitora Professora Mestra Fátima Aparecida da Cruz Padoan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.337.923-2 e do CPF nº 601.810.109 – 25 residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente “UENP”, acham-se justos e convenientes de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços de montagem e análise de Ensaios de Eficiência e praticabilidade Agronômica de produtos agroquímicos, os quais poderão ser utilizados para fins de registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e também para cadastramento junto a SEAB do Paraná.

Cláusula Segunda – Dos Ensaios

O local de implantação dos Ensaios Agronômicos fica condicionado à presença do fenômeno que se deseja estudar, podendo ser implantado dentro ou fora das instalações da CONTRATADA.

§1º A implantação de “Ensaios Agronômicos” na Fazenda Escola no Campus Luiz Meneghel necessita de prévia consulta à sua Administração para viabilização de área, devendo esta ser ressarcida de qualquer custo relativo à execução do projeto.

Lissandra A. Madalini Maua
Advogada
OAB/SP 276080



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

§2º Para os “Ensaio Agronômicos” implantados na Fazenda Escola do Campus Luiz Meneghel, não cabe aos servidores ali lotados a execução e condução dos mesmos, salvo com a concordância do Administrador daquele órgão e desde que não interfira nas atividades rotineiras.

§3º Para a realização de “Ensaio Agronômicos” em propriedades privadas, a contratação de áreas fica a cargo da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Da Execução

Os serviços serão prestados através de docentes/pesquisadores lotados junto ao Centro de Ciências Agrárias da CONTRATADA.

§1º A CONTRATANTE formalizará o requerimento de análise dos “Ensaio Agronômicos” através de “protocolo de ensaio”, entregue no Centro de Ciências Agrárias, que o repassará ao docente/pesquisador.

§2º A escolha do docente/pesquisador ficará a cargo da CONTRATANTE, dentre os membros do corpo técnico que estejam disponíveis junto ao Centro de Ciências Agrárias.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mínimo de R\$ 200,00/tratamento (Duzentos reais/tratamento), valor que será reajustado anualmente, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA do presente instrumento, por tratamento constante no ensaio, conforme plano de trabalho e de aplicação financeira anexa.

§1º O pagamento será efetuado de forma integral junto à Seção de Receita da CONTRATADA, ou mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 0100-7, conta corrente nº 41.698-3, na data de entrega do “relatório/laudo referente aos protocolos de ensaios”.

§2º A CONTRATANTE compromete-se a garantir um mínimo de 6 (seis) tratamentos por “Ensaio Agronômico” ao contratar o serviço.

Cláusula Quinta – Do Reajuste

O preço previsto na cláusula quarta será reajustado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV).

Cláusula Sexta – Do “Laudo de Eficiência”

Lissandra Nadalini Maua
Advogada
OAB/SP 276080

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0004-05

Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria - CP 261 - CEP 86360-000 - Bandeirantes/PR - fone/fax 43 3542 8000 - www.uenp.edu.br



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

A CONTRATADA expedirá, conforme solicitação da CONTRATANTE, através do docente/pesquisador indicado na forma da CLÁUSULA TERCEIRA, “laudos de eficiência agronômica”, os quais poderão ser utilizados pela CONTRATANTE para fins de produtos agroquímicos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§1º o laudo elaborado deverá atender as normas estabelecidas para o Estado do Paraná para cadastramento de produtos, de acordo com a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a IN 42 de 05/12/2011 do Ministério da Agricultura e Abastecimento ou as normas legais vigentes na ocasião de implantação dos experimentos.

§2º O prazo para a entrega do laudo pelo docente/pesquisador será de seis meses, contado da data de entrega do “protocolo de ensaio” no Setor de Produção Vegetal, podendo ser prorrogado em decorrência de fatores adversos que interfiram na implantação e desenvolvimento do projeto, bem como no caso de a cultura alvo do ensaio demandar prazo superior para ser analisada.

Cláusula Sétima – Dos Custos

Os custos de implantação e condução dos “Ensaaios Agronômicos” serão assumidos na totalidade pela CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – Da Responsabilidade

A responsabilidade pelas informações técnicas contidas no laudo de “Eficiência e Eficácia agronômica” fica a cargo do docente/pesquisador responsável por sua execução.

Cláusula Nona – Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 04(quatro) anos a contar da data de sua assinatura e cada novo trabalho será incluído na forma de aditivo a este contrato.

Cláusula Décima – Do Sigilo

As partes comprometem-se manter, por si por seus dirigentes, funcionários e pessoal contratado, sigilo absoluto das informações confidenciais que forem passadas, ou das quais venham a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contato.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que:

- a) seja infringida qualquer das cláusulas acima.

Lissandra A. Nadalini Maua
Advogada

043/38276080

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0004-05

Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria - CP 261 - CEP 86360-000 - Bandeirantes/PR - fone/fax 43 3542 8000 - www.uenp.edu.br



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

- b) Uma das partes manifeste desinteresse na continuidade do contrato, mediante prévio aviso por escrito com 30(trinta) de antecedência.

Parágrafo único. Em caso de rescisão, deverão ser concluídas as tarefas ou trabalhos específicos então em curso.

Cláusula Décima Segunda – Da Tolerância

A tolerância de uma parte para com a outra relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será consideradas moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo.

Cláusula Décima terceira – Da Alteração

Este contrato não poderá ser alterado ou modificado, exceto por escrito, mediante assinatura de representantes das partes, devidamente autorizados.

Cláusula Décima Quarta – da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato os dispositivos da Lei Estadual nº 11.500, de 6 de agosto de 1996, bem como os demais preceitos legais atinentes à espécie.

Cláusula Décima Quinta – Dos Acordos Prévios

Qualquer serviço a ser executado pela CONTRATADA, na forma do presente contrato, deverá ser necessariamente precedido do competente e respectivo acordo por escrito entre as partes.

Cláusula Décima Sexta

As partes concordam que os laudos de eficiência agrônômica referidos na cláusula sexta serão provisoriamente expedidos pela Fundação Faculdades Luiz Meneghel (FFALM), enquanto não for confirmada a transposição do credenciamento desta instituição para a sua sucessora UENP.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



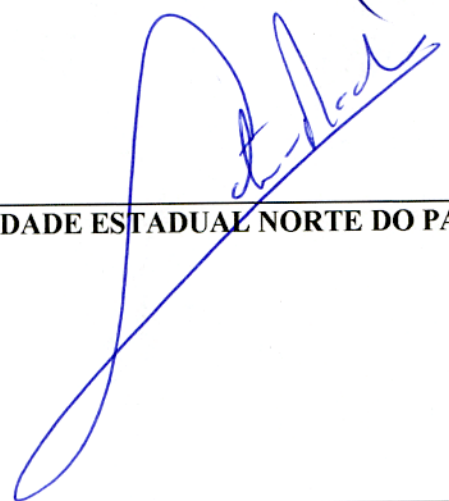
CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas.

Jacarezinho, 14 de fevereiro de 2015.



IHARABRAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ - UENP

Testemunhas:

NOME:

RG:

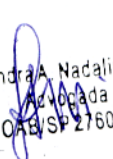
CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Nº SECAPEE/ Pesquisador Responsável	Protocolo	Nº Trata- mentos	Valor/ trata- mento (R\$)	Valor/laudo (R\$)
2990 - Silvestre Bellettini	TOI25-14	6	200,00	1.200,00
2993 - Silvestre Bellettini	TOI42-14	6	200,00	1.200,00
TOTAL				2.400,00


Lissandra A. Nadalini Maua
OAB/SP 276080

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0004-05
Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria - CP 261 - CEP 86360-000 - Bandeirantes/PR - fone/fax 43 3542 8000 - www.uenp.edu.br





CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

5/12/2014 (TOI25-14-02)

Confidential

Trial Treatments Page 1

IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

Ensaio para obtenção de laudo para registro do produto IHI 0514 para o controle do Percevejo-marrom (Euschistus heros) na cultura da Soja. RET III, n° 149714, válido até 08/07/17. Inscível: RET III, n° 194913, válido até 05/09/2016

Trial ID: TOI25-14-02

Protocol ID: TOI25-14

Location:

Study Director: Gilberto Fernando Velho

Project ID: IHI 0514

Investigator: Fernando Tupich

Sponsor

Contact: Ives

Trt No.	Type	Treatment Name	Rate	Rate Unit	Other Rate	Other Rate Unit	Appl Code
1	CHK	Untreated Check					
2	INSE	IHI 0514	56	g Al/ha	300	mL/ha	AB
3	INSE	IHI 0514	75	g Al/ha	400	mL/ha	AB
4	INSE	IHI 0514	93,5	g Al/ha	500	mL/ha	AB
5	INSE	IHI 0514	114	g Al/ha	600	mL/ha	AB
6	INSE	GALIL	120	g Al/ha	400	mL/ha	AB

Replications: 4, Untreated treatments: 1, Design: Randomized Complete Block (RCB), Treatment units: Treated 'Plot' size, Dry Form. Unit: %, Treated 'Plot' size Width: 9 meters, Treated 'Plot' size Length: 10 meters, Application volume: 150 L/ha, Mix size: 6,48 liters, Mix overage: 20%, Format definitions: G-Ali7.def, G-Ali7.frm

Product quantities required for listed treatments and applications of trials included in this table:

Amount*	Unit	Treatment Name	Form Conc	Form Type	Lot Code
187,877	ml	IHI 0514	187	EW	
41,472	ml	GALIL	300	SC	

* 'Per area' calculations based on spray volume= 150 L/ha, mix size= 6,48 liters (mix size basis).

* Product amount calculations increased 20 % for overage adjustment.

* Adjusted for multiple applications in treatment list.

Lissandra A. Madalini Maua
R. Moraes
CAB/SP 216080

[Handwritten signature]



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES



FFALM - Fundação Faculdades Luiz Meneghel
Bandeirantes - PR

PROJETO DO EXPERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO: 2090-PR-2015-E	CULTURA: SOJA
ALVO: <i>Proteína</i>	EMPRESA: <i>SEBRAE</i>
TÍTULO/OBJETIVO: <i>Investigar a influência da aplicação de inoculante no crescimento da soja em solos de diferentes tipos.</i>	
AUTORES: <i>ROSELIANE, S. & ROSELIANE, A. M. T.</i>	
LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO Local: <i>CNPq/PR</i> LOCAL: <i>PR 1.15</i> a <i>PR 1.15</i>	
DADOS CULTURAIS Cultivar: <i>BRX-Poburo 42</i> Delineamento: <i>BRX-Poburo 42</i> Espaçamento: <i>0,45 m</i> Nº Trat/Repet.: <i>5 x 4</i> Densidade: <i>15 plantas/m²</i> Área total da parcela: <i>45 m²</i> Área útil da parcela: <i>36,5 m²</i> Área do Experimento: <i>540 m²</i>	
MÉTODOLÓGIA: Método de Aplicação: <i>Quilograma</i> Época de aplicação: <i>20/05/2015</i> Equipamento: <i>CD-2</i> Bicos: <i>50-2</i> Pressão (lb/pol²): <i>45</i> Volume de calda (L/ha): <i>120</i> Amostragens: <i>amostra de solo e planta</i> Análises: <i>amostra de solo e planta</i> Avaliações (DAADAE): <i>PR 1.15, 20/05/2015 a 1.3.5.4 20/05/2015</i>	

PRODUTOS E DOSES A SEREM TESTADOS				
TRATAMENTOS:		DOSE		
Nome Técnico	Prod. Comercial	CONC./FORM	g/l	g ou ml p.c.
1. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	56,25	300
2. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	15	400
3. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	93,75	500
4. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	112,5	600
5. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	120	400
6. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	120	400
7. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	120	400
8. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	120	400
9. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	120	400
10. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	120	400
11. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	120	400
12. <i>Proteína + inoculante</i> (PR 0.1.14)	m.d.	150 g/l	120	400

Bandeirantes, 09 de Junho de 2015

Pesquisador Responsável

Lissandra Nadalin Maua
OAB/SP 276080



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

6/1/2015 (TOI42-14-03)

Confidential

Trial Treatments Page 1

IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

Verificar eficácia de INCRÍVEL em 2 aplicações para controle de *Euschistus heros* na cultura da soja.
RET III, Nº 194913, com validade até 05/09/16

Trial ID: TOI42-14-03
Protocol ID: TOI42-14
Location: 3
Study Director: Gilberto Fernando Velho
Project ID: INCRÍVEL
Investigator: Fernando Tupich
Sponsor: Ives
Contact: Ives

Trt No.	Type	Treatment Name	Rate	Unit	Other Rate	Other Unit	Appl Code
1	CHK	Untreated Check					
2	INSE	INCRÍVEL	60	g Al/ha	200	mL/ha	AB
3	INSE	INCRÍVEL	90	g Al/ha	300	mL/ha	AB
4	INSE	INCRÍVEL	120	g Al/ha	400	mL/ha	AB
5	INSE	INCRÍVEL	150	g Al/ha	500	mL/ha	AB
6	INSE	GALIL	120	g Al/ha	400	mL/ha	AB

Replications: 4, Untreated treatments: 1, Design: Randomized Complete Block (RCB), Treatment units: Treated 'Plot' size, Dry Form. Unit: %, Treated 'Plot' size Width: 9 meters, Treated 'Plot' size Length: 15 meters, Application volume: 200 L/ha, Mix size: 12.42 liters, Mix overage: 15%, Format definitions: G-All7.def, G-All7.frm

Product quantities required for listed treatments and applications of trials included in this table:

Amount*	Unit	Treatment Name	Form Conc	Form Type	Lot Code
199,962	ml	INCRÍVEL	300	SC	
57,132	ml	GALIL	300	SC	

- * 'Per area' calculations based on spray volume= 200 L/ha, mix size= 12,42 liters (mix size basis).
- * Product amount calculations increased 15 % for overage adjustment.
- * Adjusted for multiple applications in treatment list

Lissandra Madalini Maua
14/09/2014
CAB 276080

[Handwritten signature]



TRATAMENTOS:				DOSE	
Nome Técnico	Prod. Comercial	CONC./ FORM.	g l.a. ml	g ou ml p.c.	
1. 0,2% benidato + 0,05% pirantel	Exocel	100-200 SC	60	200	
2. 0,2% benidato + 0,05% pirantel	Exocel	100-200 SC	90	300	
3. 0,05% pirantel + 0,05% fenbendazole	Exocel	100-200 SC	120	400	
4. 0,05% fenbendazole + 0,05% pirantel	Exocel	100-200 SC	150	500	
5. ivermectina + ivermectina	Exocel	200-500 SC	120	400	
6. ivermectina	Exocel	—	—	—	
7. —	—	—	—	—	
8. —	—	—	—	—	
9. —	—	—	—	—	
10. —	—	—	—	—	
11. —	—	—	—	—	
12. —	—	—	—	—	

Bandeirantes, 10 de Junho de 2015

Pesquisador Responsável

Lissandra A. Nadalini Maua
Advogada
OAB/SP 276080